

SEDE: Zona Industrial , Lote 24 - 9760-100 Cabo da Praia

Telefone: 295 540 280 / Fax: 295 240 890

E-mail (Praia da Vitória): controlautopraia@controlautoazores.pt

E-mail (Angra do Heroísmo): controlautoangra@controlautoazores.pt

Representação Permanente: Rua Eng.º José Cordeiro, 6 – Calheta – São

Pedro

9500-311 Ponta Delgada

Telef.: 296 209 655

www.controlautoazores.com

CONTROLAUTO AÇORES, INSPEÇÃO

TÉCNICA DE VEÍCULOS, Lda.

Capital Social: 300.000,00

Registado na Conservatória da Praia da Vitória

Pessoa Coletiva nº512 041 253



INSPEÇÕES TÉCNICAS DE VEÍCULOS

A Controlauto Açores informa todos os clientes que, a partir de janeiro de 2020, vai deslocar-se todos os meses às Ilhas do Faial, Pico e São Jorge.

Assim, as datas de funcionamento dos Centros serão as seguintes:

FAIAL	PICO	SÃO JORGE
13 a 24 de janeiro	2 a 10 de janeiro	27 de janeiro a 7 de fevereiro
24 de fevereiro a 6 de março	10 a 21 de fevereiro	23 de março a 3 de abril
6 a 17 de abril	9 a 20 de março	25 de maio a 5 de junho
11 a 22 de maio	20 de abril a 8 de maio	27 de julho a 7 de agosto
22 de junho a 10 de julho	8 a 19 de junho	21 de setembro a 9 de outubro
10 a 21 de agosto	13 a 24 de julho	23 de nov. a 4 de dezembro
7 a 18 de setembro	24 de agosto a 4 de setembro	
26 de outubro a 6 de nov.	12 a 23 de outubro	
7 a 18 de dezembro	9 a 20 de novembro	
	21 a 31 de dezembro	

Os veículos devem apresentar-se à Inspeção durante o período de abertura correspondente ao dia e mês de matrícula. Caso esta data não coincida com o período de funcionamento do Centro, o veículo deverá apresentar-se no período subsequente. A Inspeção poderá ser antecipada até 3 meses em relação ao dia e mês de matrícula, de acordo com o Decreto-Lei nº 144/2012 de 11 julho, aplicado à região pela Circular nº. 5/SCTT/2012 de 31 de agosto.

REPROVADOS: Os veículos que reprovaram no anterior período de permanência do Centro e não puderam efetuar a **Reinspeção** até à data de encerramento do mesmo, devem realizá-la nos primeiros 3 dias úteis seguintes à data desta reabertura. De acordo com o n.º 5 do Artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2006/A, de 31 de Outubro, a não comparência ou a reincidência das deficiências atribuídas na anterior Inspeção, implica a comunicação de tal facto à Direção Regional competente em matéria de Transportes Terrestres.

Periodicidade de acordo com a Categoria e Tipo:

Automóveis Ligeiros de Mercadorias; Automóveis Ligeiros de Passageiros; Restantes Automóveis Ligeiros.	•Quatro anos após a data da primeira matrícula e em seguida, de dois em dois anos.
Motociclos, Ciclomotores e Tratores Agrícolas e seus Reboques, independentemente do seu peso bruto.	•Quatro anos após a data da primeira matrícula e em seguida, anualmente.
Reboques e semirreboques com peso bruto igual ou superior a 750 kg e não superior a 3500 kg, com exceção dos reboque agrícolas.	•Dois anos após a data da primeira matrícula e em seguida, anualmente.
Automóveis Pesados de Passageiros; Pesados de Mercadorias; Reboques e Semi-reboques com peso bruto superior a 3500 kg, com exceção dos reboques agrícolas; Automóveis ligeiros licenciados para transporte Público de Passageiros e Ambulâncias; Automóveis utilizados no transporte escolar e Automóveis Ligeiros Licenciados para a Instrução.	•Um ano após a data da primeira matrícula e em seguida, anualmente.

DOCUMENTOS A APRESENTAR: Certificado de Matrícula; Licenças Especiais; Apólice de Seguro; Ficha Inspeção Anterior.

EFETUE A SUA MARCAÇÃO PELOS TELEFONES: 295 540 280 / 295 402 750

(serviço disponível todos os dias úteis das 08:00h às 18:00h),

OU UTILIZANDO O NOSSO SERVIÇO DE MARCAÇÕES ONLINE: www.controlautoazores.com

ESTE É O CALENDÁRIO APROVADO PELA DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES, NOS TERMOS LEGAIS. UMA VEZ QUE OS PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO SÃO LIMITADOS, NÃO SE ATRASE. REALIZE A SUA INSPEÇÃO DENTRO DOS PRAZOS, EVITANDO ASSIM INCORRER EM CONTRA-ORDENAÇÕES.